



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

## **PORTARIA Nº 067/2014**

Concede aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e declara a vacância do cargo público da servidora **Terezinha Florina da Costa**.

**Camilo Nazareno Pagani Martins**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

### **Resolve:**

**Art. 1º** Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora **Terezinha Florina da Costa**, detentora da matrícula funcional nº 500043-01, inscrita no CPF sob o nº 637.024.289-68 e no PIS/PASEP sob o nº 108.960.667-35, lotada na Secretaria da Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, do Quadro de Pessoal desta prefeitura Municipal.

**Art. 2º** Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, que será pago mensalmente pelo IPPA.

**Parágrafo único** A revisão dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 47/2005, havendo paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 85 da Lei Complementar nº 096/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30/11/2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 17 de novembro de 2014.

**Camilo Nazareno Pagani Martins**  
Prefeito Municipal

**Milton Luiz Espindola**  
Presidente da Autarquia

**Maria Terezinha Broering Fernandes**  
Assistente Administrativo  
Matrícula 300054-1